



ELEIÇÕES SINDIPETRO CAXIAS DE 14 A 20 DE MARÇO DE 2022

A direção do sindicato comunica a todos seus associados e associadas que ocorreu no dia 26/10/21 a audiência na Justiça do Trabalho de Duque de Caxias do processo movido pelos membros da Comissão Eleitoral e pelo representante da chapa 2.

A juíza proferiu a homologação do seguinte acordo:

- 1 - Realização de eleições presenciais de 14 a 20 de março de 2022, com apuração dia 21 de março e posse no dia 09 de abril;
- 2 - Realização de eleição sem regimento eleitoral, na forma do estatuto;
- 3 - A lista de eleitores é a que já é conhecida e que consta no site do sindicato;
- 4 - A presença da comissão eleitoral durante todos os dias da semana de votação;
- 5 - As partes acordam a garantia da autonomia da comissão conforme artigo 27 do estatuto e da direção nos termos do art. 25.

Sendo assim, as eleições serão presenciais, exigindo o comparecimento do eleitor ao local da urna. Com a vacinação avançando e a pandemia sendo controlada e, gradualmente, reduzindo as medidas restritivas, os eleitores deverão comparecer, entre os dias 14 e 20 de março de 2022, nos locais e horários a serem comunicados pela Comissão Eleitoral.

A posse volta, como sempre defendeu o sindicato observando o histórico de criação e anos de atuação em defesa da classe, para o dia 9 de abril.

A lista dos eleitores foi publicada no site do sindicato, a partir da abertura do processo eleitoral, e entregue a cada um dos membros da Comissão Eleitoral, bem como a cada um dos representantes de chapa, como determina o Estatuto do Sindicato. Observando a decisão judicial, que somente havia suspenso a votação, a lista foi homologada e somente poderão votar nestas eleições os associados e associadas que estavam inscritos 6 meses antes da assembleia eleitoral ocorrida em

março de 2021.

Como não há previsão para criação de regimentos, pois no Estatuto já está devidamente regulamentado todo o processo eleitoral, ficou determinado que não será possível criação de nenhum ato regulamentador de eleição, como regimento eleitoral, por já haver previsão legal que regula a eleição: o Estatuto do Sindipetro Caxias.

E, por fim, os membros da comissão eleitoral deverão comparecer ao sindicato de modo presencial para organizar e administrar a eleição nos moldes previstos no Estatuto do Sindicato. Esta decisão se fez necessária pelo fato que a eleição da Comissão Eleitoral é um ato voluntário, devendo aqueles que se inscreveram para organizar o pleito ter o comprometimento junto aos associados do Sindipetro Caixas.

Resta claro que cada parte tem as suas responsabilidades no processo eleitoral e foi assegurado a autonomia da comissão conforme o Artigo 27 e da direção do sindicato conforme o Artigo 25 do Estatuto.



